

**CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR**

**DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET**

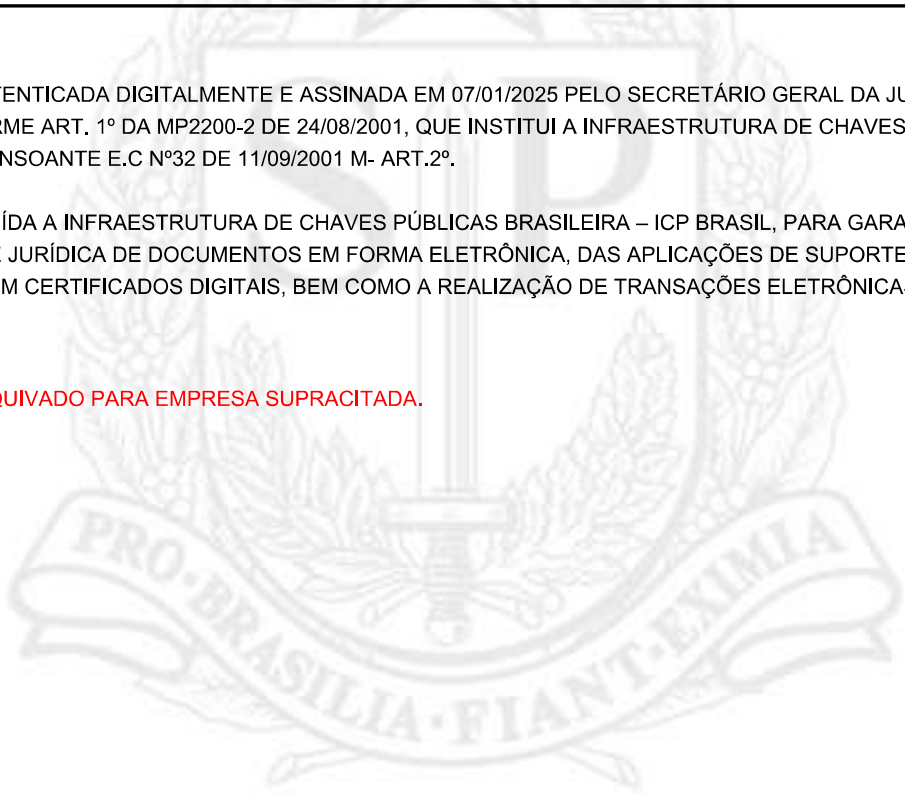
DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL COATI PARTICIPACOES S/A		TIPO JURÍDICO SOCIEDADE POR AÇÕES	
NIRE 35300368312	CNPJ 03.080.803/0001-91	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 1.339.318/24-6	DATA DO ARQUIVAMENTO 27/12/2024

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 07/01/2025	HORA DE EXPEDIÇÃO 15:46:02	CÓDIGO DE CONTROLE 254468425
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO <a href="http://WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR">WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR</a>		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 07/01/2025 PELO SECRETÁRIO GERAL DA JUCESP – ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.


ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.

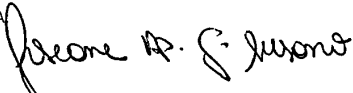


**Requerimento Capa**

SEQ. DOC
01
01

<p><b>Protocolo Redesim</b></p> <p>SPJ2400106392</p> 
---

**DADOS CADASTRAIS**

ATO(S) <b>Arquivamento de Ata</b>		
NOME EMPRESARIAL <b>COATI PARTICIPACOES S/A</b>		PORTE <b>Demais</b>
LOGRADOURO <b>RUA QUINZE DE NOVENBRO</b>		NÚMERO <b>212</b>
COMPLEMENTO <b>ANEXO E 228</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	CEP <b>01013915</b>
MUNICÍPIO <b>SÃO PAULO</b>		UF <b>SP</b>
E-MAIL		TELEFONE
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) <b>SEM EXIGÊNCIA ANTERIOR</b>	CNPJ - SEDE <b>03080803000191</b>	NIRE - SEDE <b>35300368312</b>
IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO/ASSINANTE DO REQUERIMENTO CAPA NOME: <b>FLORIAN CHRISTIAN DIEZ - Diretor sem Designação</b> DATA ASSINATURA: ASSINATURA: 		VALORES RECOLHIDOS DARE <b>R\$ 537,47</b> DARF <b>Isento</b>

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

<p><b>JUCESP</b> PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO) SER 329 - SINCOMERCIO</p>	
CARIMBO PROTOCOLO <b>OSASCO</b> <b>1 9 DEZ. 2024</b>	OBSERVAÇÕES:

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 30 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART. 57, §5º, DECRETO 1.800/96

**PROTOCOLO**



**COATI PARTICIPAÇÕES S.A.**

CNPJ 03.080.803/0001-91

NIRE 35.300.368312

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 05 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**DATA, HORA E LOCAL:** Em 05 de dezembro de 2024, às 09:00 horas, na sede da COATI PARTICIPAÇÕES S.A. (“Companhia”), localizada no município de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Quinze de Novembro, nº 212, bairro Centro, CEP: 01.013-915.

**COMPOSIÇÃO DA MESA:** Florian Christian Diez (Presidente); Sylvia Christina Diez (Acionista); Bruna Verlangieri Elias (Secretária).

**CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a publicação de editais de convocação, nos termos do § 4º, artigo 124, da Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (a “LSA”), por estar presente a única acionista, conforme assinatura constante do Livro de Presença de Acionistas e abaixo qualificada:

**SYLVIA CHRISTINA DIEZ**, brasileira, solteira, fotógrafa, inscrita no CPF sob o nº 330.076.948-50 e portadora do RG 18.683.803-7/SSP-SP, residente e domiciliada em Zuerichbergstrasse 129, cidade de Zurique-8044, na Suíça (“Acionista”).

**ORDEM DO DIA:** Discutir e deliberar sobre a reformulação total do estatuto social da Companhia (“Estatuto Social”).

**DELIBERAÇÕES:** Terminada a leitura do Estatuto Social, o qual consta no Anexo I, foi este aprovado pela Acionista, sem ressalvas ou oposições, esclarecendo o Sr. Presidente, por consequência, que, tendo sido completadas todas as formalidades legais, estava definitivamente alterado o Estatuto Social da Companhia, para todos os fins de direito.

**ENCERRAMENTO:** Terminada a leitura deste documento, nada mais havendo a tratar, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, a assembleia foi suspensa pelo tempo necessário à lavratura da Ata em livro próprio, nos termos do artigo 130 da Lei Federal nº 6.404/76, a qual, após lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes.

São Paulo, 05 de dezembro de 2024.

floriandiez@mac.com

Assinado  
FLORIAN CHRISTIAN DIEZ  
25249794823  
D4Sign ICP Brasil

**FLORIAN CHRISTIAN DIEZ**  
Presidente

bruna.elias@bushatsky.com.br

Assinado  
BRUNA VERLANGIERI ELIAS  
D4Sign ICP Brasil

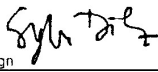
**BRUNA VERLANGIERI ELIAS**  
Secretária

1

D4Sign 8b88b5d1-a225-4d00-99c7-a2d0cc921880 · Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>  
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Acionista:

sylvia@sylviadiez.com

Assinado  
  
D4Sign

---

SYLVIA CHRISTINA DIEZ

Visto do Advogado:

guilherme.vianna@bushatsky.com.br

Assinado  
GUILHERME DEBEUZ DE  
BRITO VIANNA  
32114898865  
D4Sign



---

Guilherme Debeuz de Brito Vianna  
OAB/SP nº 271.233

**D4Sign** 8b85b5d1-a225-4d00-99c7-a2dccc921880 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>  
**Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.**

## ANEXO I

### ESTATUTO SOCIAL DA COATI PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ 03.080.803/0001-91

NIRE 35.300.368312

#### CAPÍTULO I

#### DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE E PRAZO DE DURAÇÃO

**Artigo 1º** COATI PARTICIPAÇÕES S.A. (“Companhia”) é constituída sob a forma de Sociedade por Ações, de capital fechado, e será regida pelo Estatuto Social e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis, em especial a Lei Federal nº 6.404/76 e suas alterações.

**Artigo 2º** A Companhia tem sede e foro no município de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Quinze de Novembro, nº 212, bairro Centro, CEP: 01.013-915, a critério da Assembleia Geral e respeitadas as prescrições legais, abrir, instalar ou encerrar filiais, e depósitos, com o objetivo de desenvolver suas atividades na forma e limites aqui definidos.

**Artigo 3º** A Companhia tem como objeto social a participação em outras sociedades, bem como a administração de seus bens próprios.

**Parágrafo Único.** A Companhia poderá dedicar-se a todas as atividades que, direta ou indiretamente, se relacionem com seu objeto social e que sejam convenientes aos interesses sociais.

**Artigo 4º** A Companhia vigorará por prazo indeterminado.

#### CAPÍTULO II

#### CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

**Artigo 5º** O capital social da Companhia é de R\$ 12.813.303,00 (doze milhões e oitocentos e treze mil e trezentos e três reais), dividido em 12.813.303 (doze milhões e oitocentos e treze mil e trezentos e três) ações nominativas ordinárias, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

**Parágrafo Segundo.** A Assembleia Geral estabelecerá as condições de emissão e subscrição de ações da Companhia, incluindo preço, forma e prazo de integralização.

**Artigo 6º** As ações são indivisíveis perante a Companhia, que reconhece apenas 01 (um) proprietário para cada uma delas, aplicando-se, quanto aos casos em que a ação pertencer a mais de uma pessoa, as disposições do parágrafo único, do artigo 28 da Lei Federal nº 6.404/76.

**Artigo 7º** Observadas as condições previstas neste Estatuto Social e na legislação aplicável, cada ação ordinária dá direito a 01 (um) voto nas deliberações da assembleia geral.

**Artigo 8º** A assembleia geral que autorizar o aumento de capital social, mediante a subscrição de novas ações, disporá acerca das determinações a serem observadas quanto ao preço e prazo de subscrição.

**Artigo 9º** A Companhia poderá adquirir, utilizando saldos de lucros ou reservas disponíveis, suas próprias ações para permanência em tesouraria, sem que isso implique diminuição do capital subscrito, visando à sua posterior alienação ou cancelamento, observadas as disposições legais aplicáveis.

**Parágrafo Único.** As ações mantidas em tesouraria não terão direito a voto, nem a dividendos ou bonificações, até sua recolocação em circulação.

### CAPÍTULO III ASSEMBLEIAS GERAIS

**Artigo 10º** A assembleia geral (“**Assembleia Geral**”) tem poderes para decidir sobre todos os negócios relativos ao objeto da Companhia e tomar as medidas que julgar convenientes à sua defesa e desenvolvimento.

**Parágrafo Único.** Todas e quaisquer deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por voto afirmativo de Acionistas representando a maioria do capital social da Companhia, salvo nos casos em que a lei estabelecer maior quórum para a aprovação.

**Artigo 11º** As Assembleias Gerais serão realizadas na sede social da Companhia ordinariamente, dentro dos 04 (quatro) meses seguintes ao término de cada exercício social, cabendo-lhe decidir sobre as matérias de sua competência previstas em lei e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais exigirem o pronunciamento dos Acionistas, bem como nos casos previstos em lei e neste Estatuto Social.

**Parágrafo Primeiro.** As Assembleias Gerais serão convocadas pela Diretoria mediante notificação pessoal a todos os Acionistas, as quais deverão, necessariamente, conter a pauta dos assuntos a serem discutidos, ainda que de forma resumida. As notificações pessoais serão efetuadas por meio de telegrama, carta registrada ou mensagem eletrônica (“e-mail” ou “*Whatsapp*”), com pelo menos 08 (oito) dias de antecedência da realização da Assembleia, contado o prazo da publicação do primeiro anúncio.

**Parágrafo Segundo.** Não obstante as disposições do Parágrafo Primeiro acima, serão consideradas como tendo sido devidamente convocadas as Assembleias Gerais a que compareçam todos os Acionistas da Companhia.

**Parágrafo Terceiro.** As Assembleias Gerais serão presididas por qualquer dos Acionistas presentes, escolhido por aclamação. Caberá ao Presidente da Assembleia indicar o Secretário.

## CAPÍTULO IV DIRETORIA

**Artigo 12º** A Companhia será administrada por uma Diretoria composta por até 02 (dois) Diretores sem designação específica, acionistas ou não, residentes no país, eleitos pela Assembleia Geral, com mandato de 03 (três) anos, permitida a reeleição.

**Artigo 13º** O Diretor permanecerá em seu cargo até a posse do novo Diretor regularmente eleito.

**Artigo 14º** A investidura far-se-á pôr termo de posse lavrado no Livro de Registro de Atas das Reuniões da Diretoria.

**Artigo 15º** Compete à Diretoria exercer as atribuições que a lei e o Estatuto Social lhe conferirem para a prática dos atos necessários ao funcionamento regular da Companhia.

**Parágrafo Único.** Para a prática de todos e quaisquer atos em nome e representação da Companhia, esta deverá ser representada conforme as regras a seguir descritas:

- (a) por meio da assinatura isolada do Diretor; ou
- (b) por meio da assinatura isolada de um procurador devidamente constituído pela Diretoria.

**Artigo 16º** A outorga de procurações em nome da Companhia somente será válida se for observada a regra de representação prevista na alínea “(a)” do parágrafo único do artigo 17 do Estatuto Social.

**Parágrafo Único.** As procurações deverão especificar os poderes conferidos e, com exceção daquelas para fins judiciais, deverão ter prazo de validade limitado a até 03 (três) anos.

**Artigo 17º** São expressamente vedados, sendo nulos de pleno direito e inoperantes com relação à Companhia, os atos do Diretor, procuradores ou funcionários que a envolverem em obrigações relativas a operações ou negócios estranhos aos determinados pelo objeto social ou que não tenham sido especificados nos mandatos conferidos, tais como, mas não limitados, fianças, avais ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, exceto de se houver aprovação expressa dos acionistas, em Assembleia Geral, observado o quórum de aprovação previsto no parágrafo único do artigo 10 do Estatuto Social.

**Parágrafo Único.** Sempre que ocorrer violação ao disposto no *caput* deste artigo, os atos praticados serão nulos de pleno direito em relação à Companhia, acarretando, também, a responsabilidade solidária do Diretor e/ou procuradores envolvidos.

## CAPÍTULO V DO CONSELHO FISCAL

**Artigo 18º** A Companhia terá um Conselho Fiscal, de funcionamento não permanente, composto por 03 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não, com mandato unificado de 01 (um) ano, permitida a reeleição, sendo seus membros eleitos pela Assembleia Geral.

**Parágrafo Único.** A instalação do Conselho Fiscal far-se-á por deliberação da Assembleia Geral, nos casos previstos pela legislação aplicável em vigor.

## CAPÍTULO VI EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E RESULTADOS

**Artigo 19º** O exercício social terá a duração de 01 (um) ano, iniciando-se em 1º de janeiro e encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano.

**Artigo 20º** Ao fim de cada exercício social serão elaboradas, com base na escrituração mercantil da Companhia, as demonstrações financeiras previstas em lei.

**Artigo 21º** A Diretoria poderá determinar o levantamento de balanço semestral, trimestral ou mensal e os acionistas, em Assembleia Geral, deliberarão sobre a distribuição de dividendos com base nos lucros apurados nesses balanços, respeitado o disposto no artigo 204 da Lei Federal nº 6.404/76.

**Parágrafo Único.** A qualquer tempo, os acionistas em Assembleia Geral também poderão deliberar sobre a distribuição de dividendos intermediários, existentes na conta de lucros acumulados, ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual, semestral, trimestral ou anual, conforme o caso.

**Artigo 22º** A Diretoria poderá fixar o montante dos juros a serem pagos ou creditados aos Acionistas, a título de juros sobre o capital próprio, respeitado o disposto na legislação aplicável.

**Artigo 23º** Os dividendos intermediários e os juros sobre o capital próprio serão sempre considerados como antecipação do dividendo mínimo obrigatório.

**Artigo 24º** Do resultado do exercício ou dos balanços intermediários previstos no artigo 22 do Estatuto Social serão deduzidos, antes de qualquer participação, eventuais prejuízos acumulados e a provisão para o imposto de renda.

**Artigo 25º** Do lucro líquido contábil do exercício ou dos balanços intermediários previstos no artigo 21º do Estatuto Social, apurado após os ajustes mencionados no artigo 24º acima, serão deduzidos sucessivamente e na seguinte ordem:

- (a) 5% (cinco por cento) para a constituição da reserva legal, até o limite de 20% (vinte por cento) do capital social ou o limite previsto no artigo 193, § 1º, da Lei Federal nº 6.404/76;
- (b) 25% (vinte e cinco por cento) para pagamento do dividendo mínimo obrigatório aos Acionistas, calculado na forma da Lei Federal nº 6.404/76; e
- (c) o saldo que resultar terá o destino que lhe for dado pelos acionistas em Assembleia Geral.

**Artigo 26º** O dividendo deverá ser pago, salvo deliberação da Assembleia Geral em contrário, no prazo de até 60 (sessenta) dias da data em que for declarado e, em qualquer caso, dentro do mesmo exercício social.

## CAPÍTULO VII CESSÃO DE AÇÕES E DIREITO DE PREFERÊNCIA

**Artigo 27º** Nenhum dos Acionistas poderá, a qualquer título, alienar ou de qualquer outra forma transferir direta ou indiretamente suas ações ou direitos de preferência para a subscrição de novas ações ou qualquer outro valor mobiliário conversível em ações, no todo ou em parte, exceto conforme previsto neste Capítulo VII.

**Artigo 28º** Se qualquer dos Acionistas (“**Acionista Ofertante**”) desejar alienar ou de qualquer outra forma transferir direta ou indiretamente suas Ações, no todo ou em parte a terceiros, o Acionista Ofertante deverá, primeiro, oferta-las ao outro Acionista (“**Acionista Ofertado**”), que terá o direito de preferência para adquiri-las nos mesmos termos e condições da oferta feita por referido terceiro (“**Potencial Comprador**”). Essa oferta deverá ser efetivada através de uma notificação por escrito do Acionista Ofertante, a ser entregue ao Acionista Ofertado, contendo o número de Ações Ofertadas, o preço a ser pago por Ação, o prazo e forma de pagamento, garantias a serem prestadas, outras condições da venda ou da transferência proposta e o nome e identificação completos do Potencial Comprador, bem como declaração de que a oferta apresentada por parte do Potencial Comprador é firme, por escrito e de boa fé (“**Termos da Oferta**”).

**Parágrafo Primeiro.** Durante os 30 (trinta) dias seguintes ao recebimento da notificação referida no *caput* deste Artigo, o Acionista Ofertado deverá informar por escrito ao Acionista Ofertante se exercerá ou não o seu direito de preferência para a aquisição das Ações Ofertadas. Uma vez exercida a preferência com relação a todas as Ações Ofertadas, essas Ações Ofertadas deverão ser adquiridas de acordo com os Termos da Oferta, em não mais do que 10 (dez) dias da data do recebimento pelo Acionista Ofertante da notificação do exercício do direito de preferência por parte do Acionista Ofertado.

**Parágrafo Segundo.** Se o Acionista Ofertado deixar de notificar o Acionista Ofertante dentro do prazo estabelecido no Parágrafo Primeiro acima ou comunicar que não exercerá o seu direito de preferência ou se não as adquirir no prazo de 10 (dez) dias conforme o

Parágrafo Primeiro, o Acionista Ofertante estará livre para alienar todas as Ações Ofertadas ao Potencial Comprador durante os 60 (sessenta) dias subsequentes, desde que dê cumprimento ao estabelecido no Artigo 30, nos exatos Termos da Oferta. O direito de preferência exercido em relação a apenas uma parte das Ações Ofertadas não será válido.

**Parágrafo Terceiro.** Após o período de 60 (sessenta) dias referido no Parágrafo Segundo acima ter transcorrido sem que tenha ocorrido a venda, caso o Acionista Ofertante deseje novamente alienar ou de qualquer outra forma transferir direta ou indiretamente suas Ações, deverá reiniciar o procedimento aqui estabelecido.

**Parágrafo Quarto.** Nos casos de penhor, arresto, venda, cessão ou transferência compulsória das ações de titularidade dos Acionistas, aplicar-se-ão sempre as regras de preferência acima estipuladas.

**Artigo 29º** As mesmas regras estabelecidas acima, aplicam-se à cessão, direta ou indireta, por qualquer dos acionistas, de seu direito de preferência para a subscrição de novas ações ou valores mobiliários conversíveis em ações ou permutáveis por ações. Os prazos para o exercício do direito de preferência em relação à cessão direito de preferência na emissão dessas novas ações e valores mobiliários são os seguintes: (a) 10 (dez) dias da aprovação do aumento de capital para o recebimento, pelos Acionistas Ofertados, da notificação do Acionista Ofertante, contendo os Termos da Oferta; (b) 10 (dez) dias para o exercício do direito de preferência pelos Acionistas Ofertados; (c) 05 (cinco) dias para a aquisição de todos os direitos de subscrição oferecidos.

**Artigo 30º** A transferência ou cessão de ações ou direitos de preferência para a subscrição de novas ações ou valores mobiliários conversíveis em ações da Companhia para um terceiro, será válida e eficaz somente se o cessionário aderir, por escrito, e sem quaisquer restrições, aos termos e condições previstas neste Estatuto Social.

## CAPÍTULO VII LIQUIDAÇÃO E DISSOLUÇÃO

**Artigo 31º** A Companhia será liquidada nos casos previstos em lei, sendo que a Assembleia Geral determinará a forma específica de liquidação, bem como nomeará o liquidante responsável pela condução do processo.

**Parágrafo Primeiro.** A Assembleia Geral, ao deliberar sobre a liquidação, considerará as disposições legais aplicáveis, respeitando os interesses dos Acionistas e demais partes interessadas. Além disso, será facultado à Assembleia Geral estabelecer diretrizes adicionais relacionadas ao processo de liquidação, incluindo prazos, obrigações e demais aspectos pertinentes.

**Parágrafo Segundo.** Em todos os casos, a Companhia buscará conduzir o processo de liquidação de forma a preservar a integridade e os interesses dos envolvidos, agindo em conformidade com as normas legais e regulamentares pertinentes.

## CAPÍTULO VIII DISPOSIÇÕES GERAIS

**Artigo 32º** A Companhia entrará em dissolução, liquidação e extinção nos casos previstos em lei ou em virtude de deliberação da Assembleia Geral.

**Artigo 33º** Fica eleito o foro da comarca de São Paulo, estado de São Paulo, para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas deste Estatuto Social.

**Artigo 34º** Os casos omissos no Estatuto Social serão resolvidos de conformidade com da Lei Federal nº 6.404/76 e demais legislações aplicáveis e em vigor.

São Paulo, 05 de dezembro de 2024.

floriandiez@mac.com  
Assinado  
FLORIAN CHRISTIAN DIEZ  
25249794823  
D4Sign ICP  
Brasil

**FLORIAN CHRISTIAN DIEZ**  
Presidente

bruna.elias@bushatsky.com.br  
Assinado  
BRUNA VERLANGIERI ELIAS  
D4Sign ICP  
Brasil

**BRUNA VERLANGIERI ELIAS**  
Secretária

Acionistas:

sylvia@sylnadiez.com  
Assinado  
D4Sign

**SYLVIA CHRISTINA DIEZ**

guilherme.vianna@bushatsky.com.br  
Visto do Advogado:

Assinado  
GUILHERME DEBEUZ DE  
BRITO VIANNA  
32114898865  
D4Sign ICP  
Brasil

Guilherme Debeuz de Brito Vianna  
OAB/SP nº 271.233

05 12 - Coati ES vf pdf

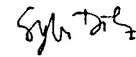
Código do documento 8b88b5d1-a225-4d00-99c7-a2dccc921880



## Assinaturas



Sylvia Christina Diez  
sylvia@sylviadiez.com  
Assinou e apresentou documento com foto



FLORIAN CHRISTIAN DIEZ:25249794823  
Certificado Digital  
floriandiez@mac.com



BRUNA VERLANGERI ELIAS  
Certificado Digital  
bruna.elias@bushatsky.com.br



GUILHERME DEBEUZ DE BRITO VIANNA:32114898865  
Certificado Digital  
guilherme.vianna@bushatsky.com.br

## Eventos do documento

**05 Dec 2024, 14:17:28**

Documento 8b88b5d1-a225-4d00-99c7-a2dccc921880 **criado** por MARIANA DE OLIVEIRA GONÇALVES (8ff08172-f130-4bb3-aa05-fe7136748bc4). Email:mariana.oliveira@bushatsky.com.br. - DATE\_ATOM: 2024-12-05T14:17:28-03:00

**05 Dec 2024, 15:54:17**

Assinaturas **iniciadas** por MARIANA DE OLIVEIRA GONÇALVES (8ff08172-f130-4bb3-aa05-fe7136748bc4). Email:mariana.oliveira@bushatsky.com.br. - DATE\_ATOM: 2024-12-05T15:54:17-03:00

**05 Dec 2024, 18:13:17**

**ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - GUILHERME DEBEUZ DE BRITO VIANNA:32114898865**  
**Assinou** Email: guilherme.vianna@bushatsky.com.br. IP: 189.20.205.102 (189-20-205-102.customer.tdatabrasil.net.br porta: 51622). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC Certisign RFB G5,OU=A3,CN=GUILHERME DEBEUZ DE BRITO VIANNA:32114898865. - DATE\_ATOM: 2024-12-05T18:13:17-03:00

**06 Dec 2024, 11:16:09**

**ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - BRUNA VERLANGERI ELIAS** **Assinou** Email:bruna.elias@bushatsky.com.br. IP: 189.20.205.102 (189-20-205-102.customer.tdatabrasil.net.br porta: 34712).



14 páginas - Datas e horários baseados em Brasília, Brasil  
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)  
Certificado de assinaturas gerado em 11 de December de 2024,  
11:39:49



Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL CONSELHO FEDERAL,OU=AC OAB G3,OU=A3,CN=BRUNA VERLANGERI ELIAS. - DATE\_ATOM: 2024-12-06T11:16:09-03:00

**08 Dec 2024, 10:33:48**

SYLVIA CHRISTINA DIEZ **Assinou** - Email: sylvia@sylviadiez.com - IP: 145.40.192.225  
(225.192.40.145.ftth.as8758.net porta: 43354) - Documento de identificação informado: 330.076.948-50 -  
DATE\_ATOM: 2024-12-08T10:33:48-03:00

**09 Dec 2024, 14:32:35**

**ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - FLORIAN CHRISTIAN DIEZ:25249794823 Assinou**  
Email: floriandiez@mac.com. IP: 201.14.88.172 (201-14-88-172.user3p.v-tal.net.br porta: 62702), Dados do  
Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC SERASA RFB  
v5,OU=A3,CN=FLORIAN CHRISTIAN DIEZ:25249794823. - DATE\_ATOM: 2024-12-09T14:32:35-03:00

Hash do documento original

(SHA256):63be60ed157228108e3e31c6494d0ff4999951f358dd68cdd5c427d56932fdeb  
(SHA512):7fc0d5c78e1ed1750cad976df97b3eac937387cc1d8d3e8a0c0991e81ddc0608e13e42939518f8340b28b15f494baa282b555b74eb08e23bdf929e348351db4c

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

**Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign**

## INSTRUMENTO DE MANDATO

**OUTORGANTES:** **INGEBORG CHRISTINE BOEHM**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG nº 9.794.913-9 e inscrita no CPF/MF sob o nº 036.619.538-77, residente e domiciliada na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Leontina Attuy Nogueira, nº 147, bairro Jardim Santo Amaro, CEP: 04741-060; **FLORIAN CHRISTIAN DIEZ**, suíço, casado, empresário, portador da cédula de identidade RNM nº V750873-L, inscrito no CPF/MF sob o nº 252.497.948-23, município de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Quinze de Novembro, nº 212 - E 228, Centro, CEP: 01013-915; e **RUI BELUSCI**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 3.590.175-5 e inscrito no CPF/MF sob o nº 072.001.708-44, residente e domiciliado no município de São Paulo, estado de São Paulo, na Praça Costa Barbosa, nº 44, bairro Aclimação, CEP 04.109-050.

**OUTORGADAS:** **DRA. JOSEANE APARECIDA GONÇALVES SUSANO**, brasileira, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 487.500 e no CPF sob o nº 440.370.378-07, **DRA. AMANDA MAGALHÃES DE ARAÚJO**, brasileira, advogada, inscrita na OAB/SP sob nº 394.210, e no CPF 395.536.368-61, ambas com escritório na Av. Ipiranga, nº 104, 11º andar - conj. 113 - São Paulo/SP - CEP 01046-010, telefone (011) 3257-8766.

**PODERES:** Para representar os outorgantes perante a Receita Federal do Brasil e Junta Comercial do Estado de São Paulo (Jucesp), para fins de arquivamentos de constituição, atas ou alterações do contrato social, bem como em qualquer cartório de registro de notas ou imóveis referente a sociedade denominada **COATI PARTICIPAÇÕES S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.080.803/0001-91 ou para os **OUTORGANTES**, para todos os fins, podendo, para tanto, assinar requerimentos e demais documentos necessários para o arquivamento da referida sociedade, conforme for necessário, prestar declarações, assinar e preencher papéis e documentos, firmando-os, requerer, alegar e assinar o que for preciso, preencher guias, termos, requerimentos e declarações diversas, fazer provas, pagar ou receber, dar e aceitar, recibos e quitações, requerer certificados e examinar processos administrativos de quaisquer naturezas que envolvam o outorgante, enfim, praticar todos e quaisquer atos e assinar todos e quaisquer documentos que se fizerem necessários ao fiel cumprimento do presente mandato, sendo permitido o substabelecimento, com ou seu reserva. O presente mandato permanecerá em vigor pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da presente data.

christine.boehm@terra.com.br floriantdiez@mac.com

Assinado Assinado  
INGEBORG CHRISTINE BOEHM FLORIAN CHRISTIAN DIEZ  
03661953877 25249794823  
D4Sign D4Sign

São Paulo, 23 de agosto de 2024.

rui.belusci@terra.com.br

Assinado Assinado  
INGEBORG CHRISTINE BOEHM FLORIAN CHRISTIAN DIEZ  
RUI BELUSCI 07200170844  
D4Sign D4Sign

RUI BELUSCI

D4Sign 63ae15e1-9270-485c-98c7-04887a35be6b - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>  
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.



3 páginas - Datas e horários baseados em Brasília, Brasil  
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)  
Certificado de assinaturas gerado em 04 de September de 2024,  
13:00:53



23 08 2024 - Procuração - Coati - versao para assinatura 2 docx  
Código do documento 63ae15e1-9270-485c-98c7-04887a35be6b



## Assinaturas



RUI BELUSCI:07200170844  
Certificado Digital  
rui.belusci@terra.com.br

Assinou



INGEBORG CHRISTINE BOEHM:03661953877  
Certificado Digital  
christine.boehm@terra.com.br

Assinou



FLORIAN CHRISTIAN DIEZ:25249794823  
Certificado Digital  
floriandiez@mac.com

Assinou

## Eventos do documento

**30 Aug 2024, 11:55:08**

Documento 63ae15e1-9270-485c-98c7-04887a35be6b **criado** por MARIANA DE OLIVEIRA GONÇALVES (8ff08172-f130-4bb3-aa05-fe7136748bc4). Email:mariana.oliveira@bushatsky.com.br. - DATE\_ATOM: 2024-08-30T11:55:08-03:00

**30 Aug 2024, 11:57:08**

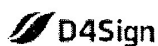
Assinaturas **iniciadas** por MARIANA DE OLIVEIRA GONÇALVES (8ff08172-f130-4bb3-aa05-fe7136748bc4). Email:mariana.oliveira@bushatsky.com.br. - DATE\_ATOM: 2024-08-30T11:57:08-03:00

**02 Sep 2024, 08:35:51**

**ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL** - RUI BELUSCI:07200170844 **Assinou** Email: rui.belusci@terra.com.br. IP: 186.204.182.125 (baccb67d.virtua.com.br porta: 24358). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=AC SOLUTI v5,OU=AC SOLUTI Multipla v5,OU=A1,CN=RUI BELUSCI:07200170844. - DATE\_ATOM: 2024-09-02T08:35:51-03:00

**02 Sep 2024, 13:29:32**

**ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL** - FLORIAN CHRISTIAN DIEZ:25249794823 **Assinou** Email: floriandiez@mac.com. IP: 92.105.232.56 (56.232.105.92.dynamic.cust.swisscom.net porta: 25372). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC SERASA RFB v5,OU=A3,CN=FLORIAN CHRISTIAN DIEZ:25249794823. - DATE\_ATOM: 2024-09-02T13:29:32-03:00



3 páginas - Datas e horários baseados em Brasília, Brasil  
**Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)**  
Certificado de assinaturas gerado em 04 de September de 2024,  
13:00:53



04 Sep 2024, 13:00:09

**ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - INGEBORG CHRISTINE BOEHM:03661953877 Assinou**  
Email: christine.boehm@terra.com.br. IP: 189.69.231.82 (189-69-231-82.dial-up.telesp.net.br porta: 56908). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC Instituto Fenacon RFB G3,OU=A1,CN=INGEBORG CHRISTINE BOEHM:03661953877. - DATE\_ATOM: 2024-09-04T13:00:09-03:00

Hash do documento original

(SHA256):67cb8fc1d936aa76591793a3c9a9bf3788a684416a556a9d3c82d8170e43214f  
(SHA512):a2622c7c2fc39a058a7662a29273eb2d6ccf7b7e4819446df61b79415c6790c3a8f80b7e5f67a0750884219490bd38a027c9ddabfbfb3372e5d9062c08fd4bc4

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

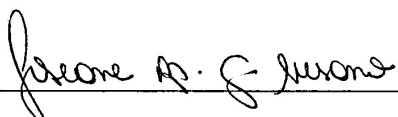
**Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign**

## DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu, Joseane Aparecida Gonçalves Susano, com inscrição ativa na OAB/SP sob o nº 487.500, inscrita no CPF nº 440.370.378-07, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

### Documentos apresentados:

1. 01 VIA DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA SOCIEDADE COATI PARTICIPAÇÕES S.A. ASSINADA POR FLORIAN CHRISTIAN DIEZ, BRUNA VERLANGIERI ELIAS, SYLVIA CHRISTINA DIEZ E GUILHERME DEBEUZ DE BRITO VIANNA, CONTENDO 14 PÁGINAS;
2. 01 VIA DA CAPA DE REQUERIMENTO ASSINADA POR JOSEANE APARECIDA GONÇALVES SUSANO, REPRESENTANTE DO SR. FLORIAN CHRISTIAN DIEZ, 01 PÁGINA;
3. 01 PROCURAÇÃO ASSINADA POR FLORIAN CHRISTIAN DIEZ, RUI BELUSCI, INGEBORG CHRISTINE BOEHM, CONTENDO 03 PÁGINAS.



---

São Paulo, 18 de dezembro de 2024.



## TERMO DE CONFERÊNCIA E DIGITALIZAÇÃO

Certifico e dou fé que conferi a documentação referente ao processo **SPJ2400106392** da empresa **COATI PARTICIPACOES S/A** e que as imagens digitalizadas deste processo eletrônico são fiéis aos documentos físicos protocolizados nesta Junta Comercial.

Assina o presente termo de conferência e digitalização, mediante certificado digital, o funcionário/empregado público **Eliana Teixeira**

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 19/12/2024.

Eliana Teixeira, CPF: 95569391800

*Este documento foi assinado digitalmente por Eliana Teixeira e é parte integrante sob o protocolo N° SPJ2400106392.*



## TERMO DE ANÁLISE E DECISÃO.

Defiro a (s) solicitação (ões), sob o (s) protocolo (s) **SPJ2400106392** de Arquivamento de Ata da empresa **COATI PARTICIPACOES S/A**.

Assina o presente termo de decisão, mediante certificado digital, o Julgador **Carla Fabiana da Silva**.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 27/12/2024.

Carla Fabiana da Silva, CPF: 29352502817

*Este documento foi assinado digitalmente por Carla Fabiana da Silva e é parte integrante sob o protocolo Nº SPJ2400106392.*



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO E REGISTRO

Autentico que o ato, assinado digitalmente, pertencente a empresa **COATI PARTICIPACOES S/A de NIRE 35300368312**, protocolizado sob o número **SPJ2400106392** em **27/12/2024**, encontra-se registrado na JUCESP sob o número **1339318246**.

Assina o registro a Secretária-Geral Marina Centurion Dardani.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica, poderão ser verificados no sítio eletrônico: [www.jucesp.sp.gov.br](http://www.jucesp.sp.gov.br), mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 27/12/2024.

Marina Centurion Dardani, CPF: 22059603854

R. Guaicurus, 1394 | CEP 05033-060 | Lapa, São Paulo – SP

Fone: (11) 3468-3080



Certifico o registro sob o nº 1.339.318/24-6 em 27/12/2024 da empresa COATI PARTICIPACOES S/A, NIRE nº 35300368312, protocolado sob o nº SPJ2400106392. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/01/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 254468425. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).